

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 063/2019 - DIREÇÃO/CTISM

Edital de Seleção de Bolsista para o Núcleo de Comunicação Institucional do CTISM para o período de abril de 2019 a março de 2020.

O Diretor do Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos da UFSM para atuarem como bolsistas junto ao Núcleo de Comunicação Institucional - NCI, cujas normas estão regulamentadas pela resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de acadêmico ou acadêmica dos cursos de graduação da área de Comunicação Social, da Universidade Federal de Santa Maria, que receberão bolsa, para atuar junto ao Núcleo de Comunicação Institucional do CTISM, contemplado com recursos do Orçamento Geral do CTISM, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional.

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	15/04/2019
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	16/04/2019 a 21/04/2019
2.3	Seleção: análise de documentos	22/04/2019
2.4	Divulgação dos selecionados - primeira etapa	23/04/2019
2.5	Seleção: entrevista	24/04/2019 e 25/04/2019
2.6	Divulgação dos selecionados - segunda etapa	26/04/2019
2.7	Período para recursos	27 e 28/04/2019
2.8	Resultado dos recursos	29/04/2019
2.9	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	29/04/2019
2.10	Início das atividades junto ao Núcleo de Comunicação Institucional, com o preenchimento do plano de atividades.	02/05/2019

3. DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1 Será concedida 01 bolsas para o candidato ou candidata aprovado na seleção, de acordo com a atribuição no NCI, conforme o quadro a seguir, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso.

Atribuição no Núcleo de Comunicação Institucional	Vagas	Carga Horária	Valor da bolsa
Comunicação Institucional – Relações Públicas/Publicidade e Propaganda	01	20	R\$ 440,00

3.2 Havendo aumento na demanda de atividades do NCI e, mediante disponibilidade orçamentária, poderão ser criadas novas vagas para as quais serão chamados os suplentes selecionados, respeitando a ordem de classificação em cada uma das atribuições.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para as atribuições de Comunicação Social – Relações Públicas/Publicidade e Propaganda

- 4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em **Comunicação Social – Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda**, a partir do 3º (terceiro) semestre;
- 4.1.2 Desejável experiência em gestão de eventos e planejamento estratégico;
- 4.1.3 Ter disponibilidade de horário semanal de pelo menos doze horas para o desempenho de atividades presenciais;
- 4.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes;
- 4.1.5 Possuir boa comunicação e expressão, organização e criatividade;
- 4.1.6 Ter boa redação para produção de conteúdo;
- 4.1.7 Possuir conhecimentos em Social Media;
- 4.1.8 Possuir conhecimentos em softwares gráficos (Pacote Adobe);
- 4.1.9 Redação criativa;
- 4.1.10 Ser proativo e conhecer as últimas tendências e tecnologias.

Parágrafo Único: O candidato selecionado que receber bolsa de qualquer outro órgão oficial de fomento deverá optar por uma ou outra.

4.2 Das atribuições no Núcleo de Comunicação Institucional

- 4.2.1 As atribuições do(a) Bolsista de **Comunicação Social – Relações Públicas**, compreendem:
 - 4.2.1.1 Promover a marca da instituição e intermediar o relacionamento com os stakeholders;
 - 4.2.1.2 Participar das reuniões de planejamento das ações de comunicação;
 - 4.2.1.3 Organizar o material para as atividades de comunicação
 - 4.2.1.4 Dar suporte ao NCI na comunicação e relação institucional com órgãos internos e externos na área de sua competência;
 - 4.2.1.5 Atendimento ao público;
 - 4.2.1.6 Elaboração de relatórios e release.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Ficha de inscrição (ANEXO 1).

5.2 Currículo Lattes atualizado.

5.3 Histórico escolar do curso de graduação na UFSM.

5.4 Comprovante de matrícula.

5.5 Cópias do extrato bancário.

5.6 Tabela de Pontuação, com cópias dos comprovantes (ANEXO 2).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A documentação deve ser encaminhada em formato PDF para o e-mail drec@ctism.ufsm.br com o assunto "Bolsa NCI RP/PP + nome do(a) candidato(a)"

a) Período: 16/04/19 a 21/04/19

6.2 Informações: ramal 8193, no horário das 08:30 h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ficará a cargo de uma Comissão de Seleção será composta pelo Coordenador do projeto do Núcleo de Comunicação Institucional, por representante do Núcleo de Comunicação Institucional do CTISM e pelo Diretor ou Vice-Diretor do CTISM.

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases:

a) A 1ª (primeira) fase da seleção se dará pela análise do currículo Lattes, do histórico do curso, e Tabela de Pontuação, com cópias dos comprovantes. A nota máxima da primeira fase da seleção limita-se a 100 pontos.

b) A 2ª (segunda) fase da seleção será constituída por entrevista com a Comissão de Seleção, que tratará de conhecimentos e experiências do candidato sobre aspectos concernentes às atribuições no NCI e disponibilidade de tempo para atender as atividades do NCI. A pontuação da segunda fase será de, no máximo, 100 pontos, conforme critérios definidos pela comissão de seleção.

7.3 A nota final do candidato deverá ser calculada pela seguinte fórmula: $NOTA\ FINAL = NOTA\ DA\ PRIMEIRA\ FASE + NOTA\ DA\ SEGUNDA\ FASE$.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

7.5 Ao candidato classificado caberá reunir-se com a Direção do CTISM e com os demais membros do NCI para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelos bolsistas.

7.6 O Departamento Administrativo manterá arquivo com as documentações e informações do Processo Seletivo.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por escrito, nos dias 27 e 28/04/2019, para o e-mail drec@ctism.ufsm.br

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, enviados por via postal, fax ou entregues pessoalmente

9 DO DESEMPATE

9.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pela maior nota obtida, conforme segue:

1º) Experiência como bolsista em ações ou projetos similares ao do presente edital;

2º) Participação em grupos ou projetos de pesquisa na área da vaga, até dezembro de 2018.

3º) Experiência com organização de eventos institucionais.

9.2 Persistindo o empate, o desempate se dará em favor do (a) acadêmico(a) de maior idade.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os resultados serão divulgados na página do CTISM e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.

10.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da comissão de seleção, respeitando a resolução 01/2013.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 No momento da seleção, não serão aceitas documentações incompletas.

11.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

12.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por solicitação da Direção do CTISM, desde que justificada por escrito;

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

12.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas, em especial, a Resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM.

Santa Maria/RS, 15 de abril de 2019.

Rafael Adaime Pinto
Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA - CTISM
EDITAL 063/2019**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Encaminhar em formato PDF para o e-mail drec@ctism.ufsm.br

Nome Completo: _____

Curso: _____

Semestre no curso: _____ Nº Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail para contato: _____

Telefone(s) para contato: _____

Banco: _____ Agência: _____

*Conta Corrente: _____ (anexar cópia do extrato bancário).

Data da inscrição: ____/____/2019

Assinatura

Horários Disponíveis

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

O(a) candidato(a) deve preencher a tabela acima com os horários disponíveis. Serão considerados, para fins de classificação, preferencialmente horários da manhã e tarde.

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS POR PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES OU PROJETOS	MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDOS NO CRITÉRIO	TOTAL
Participação em atividades ou projetos de Comunicação Institucional, na UFSM, até dezembro de 2018.	4,0	20,0	
Participação em grupos ou projetos de pesquisa na área de Comunicação Social, até dezembro de 2018.	4,0	20,0	
Experiência com organização de eventos institucionais	4,0	20,0	
Experiência elaboração de notícias e comunicados institucionais	2,0	10,0	
Experiência em gerenciamento de sites e redes sociais institucionais	2,0	10,0	
Experiência em cobertura fotográfica	2,0	10,0	
Participação como ouvintes em eventos em congressos e seminários na área de Comunicação Social	1,0	10,0	
Experiências com produções audiovisuais institucionais	2,0	10,0	

Assinatura do Candidato